

EDITAL MECSMA Nº 01/2024**SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda UniFOA torna público que estarão abertas as inscrições de seleção, com ingresso no primeiro semestre do ano 2024, visando ao preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente (MECSMA), de acordo com as normas e condições descritas abaixo, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96, na Resolução CNE/CES nº 07/17 e toda legislação pertinente em vigor.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Programa tem por objetivo propiciar a aproximação das culturas acadêmico-científicas, escolares e populares, por meio da formação de profissionais que possam produzir recursos didáticos e tecnológicos visando à melhoria do ensino de Ciências da Saúde e do Meio Ambiente no país.

1.2 - O curso oferecerá aulas de disciplinas obrigatórias e eletivas, oficina e exame de proficiência na língua inglesa, seminários e palestras que acontecerão as sextas-feiras, das 19h às 22h e/ou aos sábados, em período integral, de 9h às 12h e de 13h às 17h. Atividades de orientação, desenvolvimento do projeto e grupo de estudos acontecerão as sextas-feiras de 8h às 18h, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, no Município de Volta Redonda – RJ, ou nos demais *Campi* do UniFOA.

1.3 - A exclusivo critério, a FOA/UniFOA reserva seu Direito ao planejamento e a orientação técnica sobre a prestação de serviços educacionais, quer quanto aos locais onde serão prestados, segundo sua base geoe educacional, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias, quer no que se refere à designação de professores, horário das aulas e turnos, marcação de datas para provas de aproveitamento, fixação de carga horária, orientação didático-pedagógica e educacional, além de outras providências ou medidas que as atividades acadêmicas exigirem.

1.4 - O candidato fica ciente de que a modalidade de ensino é presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias de aprendizagem durante toda a execução do curso, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, de acordo com as normas da

2 - DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 - O Curso de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA tem como área de concentração o Ensino em Ciências, possuindo as seguintes linhas de pesquisas:

- a) **Ensino em Ciências da Saúde;**
- b) **Ensino em Ciências do Meio Ambiente.**

3 - DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do Processo Seletivo será realizada no site do UniFOA, no link www.unifoa.edu.br/mecsma, no período constante no cronograma presente neste edital, cumprindo 3 (três) etapas, a saber: preenchimento formulário, pagamento da taxa e postagem dos documentos.

3.2 - O candidato que optar pela forma de pagamento via boleto bancário, deverá imprimir e efetuar o pagamento até a data limite do seu vencimento, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3.3 - A inscrição só será válida após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento, caso seja solicitado pelo UniFOA.

3.4 - Primeira etapa da inscrição – Preenchimento do Formulário de inscrição

3.4.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais e acadêmicos, incluindo o link do currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* do CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<https://lattes.cnpq.br>), bem como criar uma senha pessoal.

3.4.2. O candidato deverá verificar seus dados pessoais e acadêmicos, certificando que todos estão corretos.

3.4.3. O candidato, ao realizar a inscrição, deverá escolher duas opções de orientador/linha de pesquisa, conforme quadro de vagas constate no Capítulo III

3.4.4. Em caso de erro no preenchimento nos dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no formulário de inscrição, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, **antes do prazo de encerramento das inscrições**

3.4.5. Após o encerramento das inscrições, **não serão permitidas correções e nem o cancelamento da inscrição.**

3.4.6. Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato, e não haverá restituição da taxa de inscrição.

3.5 - Segunda etapa da inscrição – Pagamento da taxa de inscrição

3.5.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), por meio de rede bancária ou na Divisão de Tesouraria da FOA, localizada no *Campus* Universitário Olezio Galotti.

3.5.2. Com exceção da hipótese prevista neste Capítulo, no subitem 3.3, não será devolvida a importância cobrada a título de taxa de inscrição.

3.5.3. O pagamento da taxa de inscrição feita após a data de encerramento das inscrições não será considerado para efeito de inscrição. Neste caso, o candidato deverá requerer a devolução do valor pago, que será procedida em até 15 (quinze) dias úteis após o pedido.

3.5.4. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa, é obrigação do candidato ter ciência das regras do Edital e preencher a Ficha de Inscrição.

3.6 - Terceira etapa da inscrição – Postagem dos documentos

3.6.1. Após a confirmação do pagamento, o candidato receberá do UniFOA um e-mail com as instruções para postar/encaminhar os documentos obrigatórios no Ambiente Virtual de Aprendizagem, observado o disposto neste Capítulo.

3.6.2. O candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser digitalizados com boa resolução no formato PDF ou JPG e, encaminhados por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) Diploma do curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- b) Registro Nacional de Estrangeiro - RNE validado pela Polícia Federal, para candidatos estrangeiros, desde que a graduação tenha sido realizada em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- c) Comprovação da produção citada no Currículo cadastrado na *Plataforma Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.6.3. O candidato **só poderá efetuar 01 (uma) inscrição** neste Processo Seletivo e concorre **apenas a 01 (uma) vaga**.

3.6.4. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da inscrição e assume total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões, bem como em caso de fornecimento de informações inverídicas.

3.6.5. A senha criada no ato da inscrição é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.

3.6.6. É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo que sejam publicados no site do UniFOA, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.

3.6.7. Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar, na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O programa oferecerá 20 vagas, sendo as mesmas distribuídas por orientador e área de concentração, conforme tabelas apresentadas a seguir:

Orientador	Ensino em Ciência do Meio Ambiente
André Barbosa Vargas	3
Francisco Jacome Gurgel Junior	4
Milena de Sousa Aragão	4

Orientador	Ensino em Ciências da Saúde
Ana Paula Cunha Pereira	2
Bruna Casiraghi	1
Carlos Alberto Sanches Pereira	2
Ivanete da Rosa Silva de Oliveira	1
Julio Cesar Soares Aragão	3

4.2 - O quantitativo de vagas poderá ser alterado por determinação do CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou Coordenação de Aperfeiçoamento Pessoal me Nível Superior – CAPES, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas.

4.3 - A FOA/UniFOA reserva o direito de abrir novas turmas ou deixar de ofertar novas vagas em Processo Seletivo, respeitando legislação e determinações da CAPES e dos Conselhos da FOA/UniFOA em vigor.

5 - O INVESTIMENTO DO CURSO DE MESTRADO

5.1 - O valor total do investimento do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA é de R\$ 47.376,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais), a serem pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.974,00 (mil novecentos e setenta e quatro reais).

5.2 - O vencimento das parcelas ocorrerá no dia 10 (dez) de cada mês, vencendo a segunda no dia 10/04/2024, mediante boleto bancário emitido pela FOA/UniFOA, ficando o candidato desde já ciente que não incidirá qualquer desconto sobre a primeira parcela.

5.3 - Não efetuando o aluno/mestrando o pagamento da(s) parcela(s) até o dia do vencimento estabelecido pela FOA/UniFOA, o valor cobrado será o integral e sem desconto de pontualidade, convênio ou qualquer outro que porventura possa existir, acrescido de juros e multa.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do MECSMA, composta pelo corpo docente do Programa, devendo o resultado final ser homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

7 - DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O processo será composto por 3 (três) etapas de caráter classificatório e eliminatório: **Exame Escrito, Entrevista e Análise Curricular**, todos de caráter classificatório, elaborado pela Comissão de Processo Seletivo do MECSMA.

7.2 - Exame Escrito: será baseado em artigos científicos da área de Ensino, que terão as referências bibliográficas disponibilizadas no sítio eletrônico do UniFOA por meio do portal do MECSMA, <http://www.unifoa.edu.br/mecзма>, e na Secretaria do Programa de Pós-graduação, conforme estipulado no item 9- Do Cronograma da Seleção, deste Edital.

- a) O exame escrito estará disponibilizado na Plataforma AVA do UniFOA, no dia 02/03/2024, às 9:30h. O tempo previsto para a realização do exame será de 03 (três) hora;
- b) Após o tempo estipulado, o sistema fechará automaticamente;
- c) As questões do exame abrangem princípios fundamentais e aspectos envolvendo os conteúdos e conceitos relacionados à Área de Ensino, no que tange a programas stricto sensu profissionais;
- d) O exame será avaliado numericamente, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), pela Banca de Seleção.

7.3 - Entrevista: será realizada virtualmente pela Plataforma Teams, de forma oral e individual, com link de acesso enviado para o candidato pela secretaria do programa.

- a) O candidato deverá possuir equipamento ou dispositivo com conexão razoável com a internet, observando o item 9 deste edital;
- b) O candidato será avaliado por uma banca composta por docentes do Programa, na qual passará por uma arguição sobre intenção acerca do produto que pretende desenvolver, sua trajetória acadêmica e profissional e eventual desempenho no programa. Tempo de duração: 10 minutos.

7.4 - Análise do Currículo Lattes: visará avaliar a produtividade científica e a inserção do candidato na área de Ensino. Será avaliado numericamente em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação será distribuída, conforme descrito no quadro abaixo, ressaltando que, no ato da inscrição, haverá conferência das cópias comprobatórias entregues. Apenas serão pontuados os itens do currículo que estiverem com as respectivas cópias comprobatórias.

ITEM	PONTUAÇÃO
Graduação nas áreas: Biomédicas, Ambientais e Educacionais (Licenciaturas e Pedagogia).	1 (um) ponto para as áreas listadas 0 (zero) para as outras áreas
Atividades de docência em Instituições públicas ou privadas, da Educação básica à Pós-graduação.	0,5 ponto por ano de atuação Máximo: 2 (dois) pontos
Artigos publicados em periódicos da Área de Ensino.	0,5 por artigo publicado Máximo: 1,5 (um ponto e meio)
Artigos publicados em Anais de eventos da área de Ensino ou áreas afins ou Livro e capítulo de livro publicado.	0,25 ponto por artigo ou capítulo de livro publicados 0,5 ponto por livro publicado Máximo: 1,5 (um ponto e meio)
Resumos publicados em Eventos da área de Ensino ou áreas afins.	0,1 ponto por resumo publicado Máximo: 0,5 (meio ponto)
Conclusão de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (em IES certificada pelo MEC) ou <i>stricto sensu</i> (em Programa reconhecido pela CAPES).	0,5 ponto por certificado ou diploma apresentado Máximo: 1 (um ponto)
Cargos de Coordenação ou Direção em Instituições públicas ou privadas, da Educação básica à Pós-graduação.	0,5 ponto por ano de Coordenação ou Direção Máximo: 1,5 (um ponto e meio)
Atividades de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, monitoria, iniciação científica, monografia e projetos de alunos da Educação Básica à Pós-graduação.	0,2 ponto por orientação concluída ou em andamento Máximo: 1 (um ponto)

7.5 - A nota final dos candidatos será composta da soma entre as pontuações obtidas no exame escrito, da análise curricular e, da pontuação obtida na entrevista. O candidato que não alcançar pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) na prova escrita ou na entrevista será reprovado no processo seletivo.

7.6 - Havendo candidato ocupando idêntica classificação, após apuração do resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Terá prioridade o candidato que tiver a maior pontuação na Análise do Currículo *Lattes*;
- b) Permanecendo o empate, será considerado o candidato com mais idade.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

8.1 - Estará classificado e habilitado a matrícula no UniFOA, apenas aquele candidato cujo número de ordem de classificação for inferior ou igual ao número de vagas ofertadas no Curso de Pós-Graduação

Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

8.2 - É assegurado ao candidato classificado ou não, o direito a ter acesso as suas notas e média deste Processo Seletivo.

8.3 - Em todos os casos, as vagas que se tornarem ociosas após a realização das matrículas, serão preenchidas de acordo com os candidatos classificados em lista de espera, na mesma e rigorosa ordem decrescente da média das notas obtidas na classificação, conforme regras deste Edital.

9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - A lista de candidatos aprovados, por ordem alfabética, será divulgada, conforme cronograma, no site eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MECSMA no link: <http://www.unifoa.edu.br/mecsma>.

9.2 - É facultado ao candidato não classificado interpor recurso, conforme cronograma constante deste edital, que deverá ser encaminhado à Secretaria do MECSMA, no endereço ppg.ensino@foa.org.br.

10 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

10.1 - As matrículas serão realizadas em 2 (duas) etapas. A Primeira Etapa será realizada de forma on-line e consiste no envio/postagem da documentação pelo candidato no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA. **A Segunda Etapa** será realizada de forma presencial e consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.

10.2 - O candidato, no prazo estabelecido para matrícula, deverá acessar o site Institucional, com link disponibilizado no portal do MECSMA mediante login e senha recebidos durante o processo de inscrição, para postar/encaminhar a documentação descrita no item 9.3, sob pena de indeferimento de matrícula.

10.3 - No ato da 1º etapa da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão postar/encaminhar os documentos especificados abaixo, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:

- a) Documento Oficial de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma do Curso de Graduação.

10.4 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato IPG, PDF ou PNG, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.

10.5 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário e, após, deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA.

10.6 - Após o cadastro da matrícula/1º etapa, a Central de Relacionamento do UniFOA entrará em contato para agendamento da segunda etapa da matrícula/assinatura do contrato.

10.7 - Na segunda etapa da matrícula, o candidato deverá comparecer na **Secretaria Geral** do *Campus* Universitário Olézio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.

10.7.1. Na impossibilidade do comparecimento do candidato para realização da matrícula, a mesma poderá ser realizada por procuração com poderes específicos de realização de matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos, conforme itens a seguir:

- a) Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;
- b) Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.

10.8 - O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela correspondente aos serviços educacionais, **no ato da matrícula**, mediante Boleto Bancário, nas agências bancárias, ou na Divisão da Tesouraria da FOA, localizada no *Campus* Universitário Olezio Galotti.

10.9 - O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo a segunda parcela datada em boleto para 10/04/2024.

10.10 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga.

11 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Publicação do Edital	Dia 30/11/2023, por meio do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecзма
Disponibilização dos artigos científicos	A partir de 04/12/2023, por meio do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecзма
Inscrições	Do dia 07/11/2023 até às 23h 59min do dia 29/02/2024

Prazo máximo para inserção de documentos no Ambiente Virtual	Dia 29/02/2024
Exame Escrito	Dia 02/03/2024, no horário de 09h 30min. às 12h 30min com acesso individual no Ambiente Virtual de Aprendizagem
Entrevistas Individuais	Dias 08/03/2024 e 09/03/2024 com acesso individual via Microsoft Teams
Análise dos documentos comprobatórios postados para análise curricular	Dia 02/03/2024 e 09/03/2024
Divulgação do Resultado	Dia 12/03/2024, por meio do endereço eletrônico http://www.unifoa.edu.br/mecsmsa
Interposição de Recurso	Dia 13/03/2024 com envio para secretaria do programa endereço ppg.ensino@foa.org.br
Realização de Matrícula	1º Etapa: Postagem dos documentos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA Período: de 12/03/2024 a 14/03/2024.
	2º Etapa Período de 15/03/2024 a 28/03/2024. O candidato deverá comparecer à Secretaria Geral, Campus Olézio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula.
Realização da aula inaugural	06/04/2024 às 9h
Início das aulas	06/04/2024 às 10:30h

12 - DA BIBLIOGRAFIA

12.1 - As referências bibliográficas dos artigos científicos que servirão de base para a execução do exame escrito serão disponibilizadas no sítio eletrônico do UniFOA, por meio do portal do MECsma <http://www.unifoa.edu.br/mecsmsa>, a partir de **06/12/2023**.

13 - DA OBRIGAÇÃO DE MEIO

13.1 - O candidato obtendo aprovação no Processo de Seleção e efetuando regularmente sua matrícula no UniFOA, receberá da Instituição de Ensino apenas a obrigação de meio e não a de resultado, **ficando a cargo do aluno/mestrando o dever de empenho acadêmico visando a conclusão da Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente.**

13.2 - Ao aluno/mestrando que cumprir integralmente as condições contratuais e acadêmicas para a conclusão do Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente do UniFOA, inclusive com aprovação da dissertação pela Banca Examinadora, em conformidade com o previsto nas normas institucionais (Regimento Interno e Diretrizes do Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente) e legislação aplicável aos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* vigentes no país, será concedido pela FOA/UniFOA o título de Mestre em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, em conformidade com o Homologado pelo CNE.

14 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - LOCAL DA SECRETARIA DO MEC SMA: *Campus* Universitário Olezio Galotti (Prédio 08)
Endereço: Av. Dauro Peixoto Aragão, nº 1325, bairro Três Poços, Volta Redonda - RJ. Tel.: (24) 3340-8400 ramal: 8537 – e-mail: promes@foa.org.br.

14.2 - Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses, conforme a produção acadêmica do mestrando.

14.3 - A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas nesta Chamada de Seleção, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.4 - Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do concurso.

14.5 - Será eliminado desta chamada de seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do concurso; o candidato que obter pontuação 0 (zero) em qualquer uma das notas do componente 1 da pontuação do concurso; não realizar a matrícula no período estabelecido; ou, não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

14.6 - Fica o candidato ciente que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, inclusive dados audiovisuais gerados por meio da entrevista telepresencial, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital e pelo período que durar o Processo de Seleção, e após, pelo prazo de 05 (anos) a contar da elaboração do Parecer Consubstanciado ou até o encerramento do vínculo acadêmico do discente com a FOA/UniFOA, sendo considerado o prazo maior.

14.7 - O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo de seleção, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor forma da lei.

14.8 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo do MECSMA, ouvida a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, cuja decisão deverá ser homologada pela Reitoria do UniFOA e a Presidência da FOA.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2023.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora

Igor Dutra Braz

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação